

Art. 2º O período de interdição será entre os dias 08/01/2025 e 09/01/2025 e entre os dias 15/01/2025 e 16/01/2025, conforme horários previstos no Anexo II.

Art. 3º Os moradores, que portarem comprovante de residência, poderão acessar as vias interditadas, contanto que não deixem seus veículos, na via pública nem na calçada.

Art. 4º Viaturas de polícia, do Corpo de Bombeiros, de Ambulâncias, de fiscalização de trânsito, de Defesa Civil, Guarda Municipal e demais serviços públicos terão livre acesso às vias interditadas.

Parágrafo único – as viaturas não mencionadas, nessa resolução, que tenham a necessidade de acessarem às vias interditadas, para a prestação de serviços urgentes, deverão solicitar autorização ao agente de trânsito presente no local, responsável pelo controle de acesso, o qual deliberará a necessidade de permitir sua entrada.

Art. 5º Situações omissas deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

(a) Gilson Stutz De Oliveira Júnior
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

ANEXO I
VIAS INTERDITADAS

AV. BEIRA MAR

ANEXO II
DIAS E HORÁRIOS DE INTERDIÇÃO

DE 16H DE 08/02/25 ATÉ ÀS 02H DE 09/02/25	DE 16H DE 15/02/25 ATÉ ÀS 02H DE 16/02/25
---	---

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/17.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor efetivo **TIARLEI DE ARAÚJO PROCÓPIO**, matrícula nº 36.636, para exercer o encargo de Fiscal do 2º TERMO ADITIVO do Processo nº 7.454/2021 – **CONTRATO Nº 247/2022**, firmado pelo **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** com a **EMPRESA BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de locação de veículos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de motorista e sem combustível

Art.2º - Designar o servidor efetivo **JESIEL CEZAR DE LIMA**, matrícula nº 34.443, para atestar a execução supramencionada, em conjunto com o servidor designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

(a) Gilson Stutz De Oliveira Junior
Secretário Municipal de Seg. Púb., Def. Civil e Trânsito
Matrícula: 51497

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/17.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor efetivo **TIARLEI DE ARAÚJO PROCÓPIO**, matrícula nº 36.636, para exercer o encargo de Fiscal do Processo nº 8.790/2024 – **CONTRATO Nº 231/2024**, firmado pelo **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** com a **MALE COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com rastreamento, plotagem, giroflex (sirene) e seguro.

Art.2º - Designar o servidor efetivo **JESIEL CEZAR DE LIMA**, matrícula nº 34.443, para atestar a execução supramencionada, em conjunto com o servidor designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2025.

(a) Gilson Stutz De Oliveira Junior
Secretário Municipal de Seg. Púb., Def. Civil e Trânsito
Matrícula: 51497

ATOS DO ITAPREVI

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas (Horário de Brasília) na sede do Instituto (ITAPREVI), aconteceu a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do ITAPREVI. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Simone Fernandes de Oliveira Fontes (Presidente), Lúcia Amália Simões Rosa, Luiz Joed Cabral Coelho (suplente) e Simone Lucia dos Santos. Compareceram ainda, a presidente do Itaprevi Sra. Fernanda Pereira da Silva, o diretor-geral financeiro do Itaprevi Sr Marcelo José Magalhães Lopes, o Assessor Administrativo do Itaprevi Sr Mario Gonçalves Filho e o Diretor Contábil do Itaprevi Sr André Luiz da Silva Miranda. Dando continuidade à reunião, a presidente do Conselho, Sra. Simone Fontes apresentou-se, destacando suas qualificações curriculares e as funções na Secretaria da Fazenda, específica no Setor de Contabilidade. A mesma solicitou a apresentação nominal e funcional dos presentes, os quais se pronunciaram, seguindo o mesmo rito. A Sra. Simone Fontes informou que os balancetes de março a outubro de dois mil e vinte e quatro foram enviados ao conselho, os mesmos ainda não foram apreciados pelo conselho por não haver tempo hábil e acrescenta que somente outubro será apreciado pelo conselho aprovando ou não. A Sra. Simone Santos questiona sobre saldo existente na conta de perda e ajustes anteriores por que não foram zerados e o Sr André Miranda respondeu que os lançamentos de ajuste que não foram realizados em dois mil e vinte e três serão realizados no término do exercício de dois mil e vinte e quatro. Foi questionado também pela Sra Simone Santos sobre o valor de APORTES MENS AIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL lançado no curto prazo e o Sr André Miranda respondeu que estaria providenciando o lançamento

para o longo prazo. A Sra. Simone Santos relata que não conseguiu visualizar o valor no Relatório da Projeção Atuarial solicitando que fosse encaminhado o Relatório com a demonstração do citado valor. Foi questionado pela Sra. Simone Santos se os valores constantes em Consignações estavam sendo devidamente pagos e o Sr André Miranda respondeu que sim. A Sra. Simone Fontes perguntou sobre os Restos a Pagar e o Sr André Miranda respondeu que está aguardando ofício da Secretaria de Fazenda para realizar os devidos cancelamentos e a Sra. Simone Santos informou ao Sr André Miranda que existe um decreto que regulamenta esse procedimento. O Sr Luiz Joed acrescentou que o Itaprevi é uma autarquia e que deve realizar e comunicar seus atos à Prefeitura. A presidente Sra. Simone Fontes relata que solicitou a conciliação bancária por e-mail sem retorno e solicitou que o envio da conciliação bancária fosse realizado com antecedência possibilitando as devidas apreciações. Sra. Simone Fontes informou que recebeu o Regime Interno e a Lei atualizada por e-mail do Sr André Miranda. O Sr André Miranda informou que não foi encaminhado a atualização que alterou os repasses recebidos do Município para quinze dias úteis do mês subsequente, antes acontecia até o quinto dia útil do mês subsequente. A presidente Sra. Simone Fontes indagou sobre a alteração do prazo observando que tal alteração afetou no recebimento dos repasses ocasionando o grande volume de valores a receber. O Sr André Miranda acrescentou que essa alteração prejudicou a política de investimento. O Sr Luiz Joed ressaltou que o Projeto de Lei que dispõe sobre os débitos do Município com Itaprevi deveria ter prévia manifestação do Conselho antes de ser encaminhado à Câmara de Vereadores. A Sra. Simone Santos questionou por que no Projeto de Lei que dispõe sobre parcelamento de débitos encaminhado à Câmara de Vereadores não consta o valor principal da dívida. O Sr Luiz Joed propôs que o Conselho encaminhasse um ofício para o Governo solicitando esclarecimentos e providências quanto a não manifestação do Conselho no Projeto de Lei. Foi solicitado ao Sr. André Miranda pela Sra. Simone Santos que informe a Secretaria de Fazenda o valor a ser inscrito no passivo não circulante. A Sra. Simone Santos sugeriu que a contabilidade do Itaprevi estabeleça o dia dez do mês subsequente para encerramento das contas. A Sra. Simone Fontes reitera a necessidade desse prazo para que as reuniões do Conselho sejam realizadas após a data possibilitando a entrega dos documentos necessários para apreciação do Conselho. A Sra. Simone Fontes solicitou à Sra. Fernanda que sejam contratadas pessoas técnicas para a contabilidade por conta da deficiência de profissionais. Foi questionado pelo Sr. Luiz Joed se foi colocada alguma empresa para questão atuarial e a Sra. Fernanda respondeu que foi aberta uma auditoria devido as questões levantadas pelo TCE e foi providenciada a contratação de outra empresa. A Sra Simone Fontes perguntou sobre a certificação dos conselheiros e a Sra. Fernanda informou que tem seis meses para os conselheiros tirarem a certificação e que o Conselho deve solicitar o curso e o pagamento das taxas ao Itaprevi. A Sra. Simone Fontes perguntou o que o Itaprevi tem a receber do Cadprev uma vez que o Cadprev fica bloqueado devido aos débitos da Prefeitura junto aos órgãos envolvidos. A Sra. Simone Fontes trouxe a Sra. Fernanda o assunto sobre o pagamento das reuniões do Conselho e sobre a quantidade de reuniões chegando-se a conclusão que no mínimo uma reunião por semana com seus devidos pagamentos. Questionado pela Sra.

Simone Fontes o Sr Mário esclarece que a CND da Prefeitura está bloqueada devido ao débito da Prefeitura junto ao Itaprevi e com a Receita Federal impedindo o Itaprevi de receber os repasses do Cadprev. Foi requerida, pelos membros, reunião extraordinária para o dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, no Itaprevi. Às quinze horas e quatro minutos a reunião foi finalizada. Sem mais, eu Simone Lucia dos Santos redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) Simone Fernandes de Oliveira Fontes

Presidente do CMP

(a) Simone Lucia dos Santos

Membro Titular do CMP

(a) Lúcia Amália Simões Rosa

Membro Titular do CMP

(a) Luiz Joed Cabral Coelho

Membro Suplente do CMP



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br